

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2ª revisão: 2026





Índice

Siglas e abreviaturas.....	3
Índice de figuras, quadros, tabelas e fichas.....	4
Histórico de versões.....	5
1. Nota introdutória.....	6
2. Enquadramento institucional.....	8
2.1. Missão, visão, valores e atribuições.....	8
2.2. Estrutura orgânica.....	10
2.3. Instrumentos de gestão.....	13
2.4. Instrumentos do Sistema de Controlo Interno.....	14
3. Conceitos.....	15
3.1. Risco e gestão do risco	15
3.2. Corrupção e infrações conexas.....	15
3.3. Conflito de interesses.....	16
4. Metodologia.....	17
4.1. Identificação e análise do risco.....	17
4.2. Classificação do risco.....	18
4.3. Tratamento do risco.....	19
4.4. Execução.....	19
4.5. Controlo da execução.....	20
4.6. Comunicação.....	20
4.7. Revisão.....	21
ANEXO – Matriz de Riscos por área de atividade.....	22


Teófilo

Siglas e abreviaturas



Kavalle

DICI - Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses
DRA - Delegação Regional dos Açores
DRM - Delegação Regional da Madeira
DMRM - Departamento do Mar e Recursos Marinhos
DMG - Departamento de Meteorologia e Geofísica
DOIDT - Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico
DivAV - Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção
DivCA - Divisão de Clima e Alterações Climáticas
DivCO - Divisão de Contratação
DivGE - Divisão de Geofísica
DivGM - Divisão de Geologia e Georecursos Marinhos
DivMA - Divisão de Meteorologia Aeronáutica e Náutica
DivRP - Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca
DivOA - Divisão de Oceanografia Ambiental e Bioprospeção
DivMV - Divisão de Previsão Meteorológica e Vigilância
DivPC - Divisão de Projetos e Contratos
DivRH - Divisão de Recursos Humanos
DivSI - Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação
DivF - Divisão Financeira
EPPO - Estação Piloto de Piscicultura de Olhão
MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção
NAD - Núcleo de Aplicações e Desenvolvimento
NAJ - Núcleo de Assessoria Jurídica
NACI - Núcleo de Auditoria e Controlo Interno
NNEO - Núcleo de Navios e Equipamentos Oceanográficos
NOMO - Núcleo de Observação e Monitorização do Oceano
NOT - Núcleo de Observação da Terra
NPACD - Núcleo de Planeamento e Apoio ao Conselho Diretivo
NPGI - Núcleo de Planeamento e Gestão de Infraestruturas
PPRCIC - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC - Regime Geral da Prevenção da Corrupção
RGPDI - Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações
SIGL - Sistema Integrado de Gestão Laboratorial
SNMB - Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves

Índice de figuras, quadros, tabelas e fichas





Teixeira

FIGURA 1: ESTRUTURA INTERNA DO IPMA, I.P.	11
FIGURA 2: FORMAS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	15
QUADRO 1: PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO	17
QUADRO 2: GRAVIDADE DO IMPACTO DO RISCO	18
QUADRO 3: GRADUAÇÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO	18
QUADRO 4: RESPONSABILIDADES NO PPRCIC.....	19

Histórico de versões

Handwritten mark

Handwritten signature
Teófilo

Código	Elaboração	Verificação	Aprovação	Descrição das alterações
1	Conselho Diretivo	Conselho Diretivo	Conselho Diretivo 2015	Versão inicial do documento
2	Núcleo de Planeamento e Apoio ao Conselho Diretivo	Núcleo Auditoria e Controlo Interno	Conselho Diretivo 2023	1ª Revisão
SCI.01.01	Núcleo Auditoria e Controlo Interno 06-04-2026	Responsável pelo Cumprimento Normativo 23-06-2026	Conselho Diretivo 23-06-2026	2ª Revisão

1. Nota introdutória

Conforme definição da Transparency International, a corrupção corresponde à utilização das funções públicas para obtenção de ganho privado e abrange uma variedade de atos diferentes, incluindo, entre outros, o uso indevido de fundos públicos, o recebimento de subornos, a manipulação de concursos, o peculato, a extorsão ou o tráfico de influência. A corrupção, ao nível dos serviços público, concretiza-se na exigência ou aceitação, por trabalhadores em funções públicas, de dinheiro ou favores em troca de serviços.

A corrupção enfraquece a boa governação, prejudica a sustentabilidade económica e agrava a desigualdade social, a pobreza, a divisão, os conflitos e as crises. (HOLDING POWER TO ACCOUNT A Global Strategy Against Corruption 20212030, 2021 Transparency International)

É hoje reconhecido pelas várias instâncias internacionais que as políticas de prevenção na área da corrupção são uma das respostas mais eficazes para o controlo de patologias que, transversalmente, minam a sociedade, as instituições, e o próprio Estado de Direito.

Conforme previsto na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada a 31/10/2003 e que entrou em vigor a 14/12/2005, a prevenção desempenha um papel crucial no combate à corrupção, na medida em que ajuda a combater a corrupção antes que esta possa resultar em consequências negativas graves e ajuda a abordar as suas causas profundas. A adoção de estratégias e medidas preventivas eficazes reforçam a integridade das instituições públicas e dos funcionários públicos e promovem a confiança pública nas suas ações.

Sublinha-se ainda que associada à prevenção da corrupção em sentido estrito está a promoção de uma cultura de integridade e transparência.

A Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, criou o Conselho de Prevenção da Corrupção, Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, com atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. Na Recomendação nº 1/2009, de 1 de Julho de 2009, publicada no Diário da República n.º 140/2009, Série II, de 22 de julho de 2009, recomendou que os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, elaborassem Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Em cumprimento da referida recomendação, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. elaborou em maio de 2015 o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Em junho de 2019 foi elaborado o Relatório da Execução do referido plano, que consubstanciou o início de um processo dinâmico onde foram recolhidos contributos de todas as unidades orgânicas e avaliado o grau de implementação das medidas preventivas definidas.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), procedeu-se a uma revisão do PPRCIC para o IPMA, I.P., de forma a refletir os ensinamentos do Relatório de Execução de 2019, a nova conjuntura legal bem como as versões atualizadas do Código de Ética e Conduta e do Manual de Procedimentos.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) é um instrumento preponderante no contexto do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e está sujeito a revisão a cada três anos.

Tendo decorrido três anos desde a revisão do PPRCIC, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.) procedeu a nova revisão.

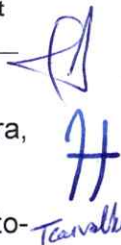
Esta revisão do PPRCIC foi delineada com base não só na legislação que aprova o RGPC - Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril - e o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI) aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, assim como em normas que definem as melhores práticas nesta matéria, como sejam a ISO 31000 (Gestão do Risco) e ISO 37001 (Sistema de Gestão Anticorrupção).

O PPRCIC deve ser considerado de forma articulada com outros instrumentos aplicáveis neste âmbito. Efetivamente, o IPMA, I.P. cumpre os requisitos do programa de cumprimento normativo do RGPC tendo sido aprovados, e encontram-se implementados, o Código de Ética e Conduta, o Programa de Formação e o Portal da Denúncia e designou a responsável pelo cumprimento normativo.

Adicionalmente, destaca-se a implementação, por iniciativa própria e como instrumentos complementares dos previstos no RGPC, da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses anual para efeitos de prevenção da corrupção e conluio, a assinar por todos os trabalhadores do IPMA, I.P. e a implementação do Registo de Ofertas e Plano Anual de Auditorias Internas, além de cumprir o dever de transparência administrativa.

Com a presente revisão pretendeu-se identificar os riscos de corrupção e infrações conexas em todas as áreas de atuação do IPMA, I.P., classificando o respetivo grau e definindo as medidas preventivas a implementar.

A 2ª revisão do PPRCIC foi aprovada por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P..


Teófilo

2. Enquadramento institucional



2.1. Missão, visão, valores e atribuições



O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), é um Instituto Público criado pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, tendo sido a respetiva orgânica aprovada pelo Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 75/2024, de 22 de outubro, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

Através da Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro, foram estabelecidos os estatutos do IPMA, I.P. e, com a Deliberação n.º 1024/2025, de 8 de agosto, foi aprovado o Regulamento Interno em vigor.

Missão

O IPMA, I.P., é o Laboratório do Estado que tem por missão assegurar a prossecução das estratégias e políticas nacionais nos domínios do mar e da atmosfera promovendo e coordenando a investigação, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a prestação de serviços, promovendo e coordenando a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a prestação de serviços, sendo investido nas funções de autoridade nacional nos domínios da meteorologia (com exceção da meteorologia aeronáutica), do clima, da sismologia, do geomagnetismo e da avaliação e aconselhamento à gestão dos recursos da pesca e seus ecossistemas.

É o prestador único de serviços de meteorologia para a navegação aérea designado pelo Estado português, em conformidade com o estabelecido na regulamentação europeia do céu único, a quem compete promover e assegurar a vigilância e previsão meteorológica aeronáutica no território nacional, assim como em todo o espaço aéreo sob jurisdição do Estado português.

O IPMA, I.P., é também a instituição do Estado que atribui a classificação das zonas de produção de bivalves, decide a autorização ou interdição da sua captura com vista à comercialização e classifica as águas de transição para fins conquícolas.

O IPMA, I.P., é ainda responsável pela operação e manutenção de redes nacionais de observação meteorológica, geofísica, oceanográfica, dos recursos vivos e da pesca, e pela operação dos correspondentes sistemas de alerta, em articulação com as autoridades nacionais de proteção civil, do ambiente, da segurança alimentar e da defesa.

Visão

O IPMA, I.P. procura ser um Instituto Público de referência, com elevada capacidade científica e tecnológica nas áreas da Meteorologia e Clima, da Geofísica e da Geologia Marinha, do Ambiente Marinho, dos Recursos Marinhos, da Aquacultura e Biotecnologia Marinha, com forte projeção nacional e internacional nas suas áreas de intervenção, contribuindo de forma determinante como Laboratório do Estado para o desenvolvimento científico e tecnológico do país.



Valores

São valores fundamentais para a sua missão:

- Ética
- Rigor
- Isenção
- Responsabilidade
- Serviço público
- Excelência
- Inovação


Teves

Atribuições

São atribuições do IPMA, I.P.:

- a) Promover, coordenar e realizar atividades de investigação, experimentação e demonstração no domínio das ciências e tecnologias nas áreas dos recursos marinhos, da pesca, da aquicultura e da indústria transformadora do pescado, da meteorologia, do clima, da biologia marinha, da geofísica, da geologia marinha, dos serviços marítimos e da segurança marítima e contribuir para o desenvolvimento de novas áreas de atividade e usos do oceano;
- b) Promover a exploração sustentável dos recursos marinhos e a sua valorização, assegurando a avaliação sistemática do estado ambiental e a preservação da biodiversidade do meio marinho, com particular incidência nas áreas marinhas protegidas, contribuindo para a definição e implementação das políticas de preservação e qualidade do ambiente marinho;
- c) Assegurar, no âmbito dos recursos vivos marinhos, as funções de Laboratório Nacional de Referência, nomeadamente, nas áreas da segurança alimentar e da sanidade animal e vegetal;
- d) Participar, no âmbito dos recursos vivos marinhos, na elaboração dos planos oficiais de controlo nas áreas da saúde animal e vegetal e segurança alimentar;
- e) Assegurar a realização das análises laboratoriais enquadradas nos planos oficiais de controlo coordenados pelo MAMAOT, no âmbito dos recursos vivos marinhos, designadamente através da colocação em rede dos laboratórios acreditados já existentes;
- f) Assegurar a vigilância meteorológica, climática, sísmica e geofísica, e difundir regularmente informação e previsões do estado do tempo e do mar para todos os fins necessários;
- g) Assegurar o funcionamento das redes de medição de variáveis de estado relativas às suas áreas de competência e garantir a aquisição, o processamento, a difusão e a gestão da informação recolhida, assegurando a gestão e disponibilização dos dados nacionais relativos aos ambientes atmosférico, geofísico e marinho;
- h) Apoiar, nas suas áreas de competência, a definição e a exploração dos resultados das redes de monitorização do mar, da atmosfera e da qualidade do ar;
- i) Realizar estudos técnicos no âmbito das suas áreas de competência;
- j) Contribuir para a avaliação e gestão dos riscos de desastres de origem natural e antropogénica e fornecer avisos especiais antecipados às entidades nacionais com


Teodoro

responsabilidade em matéria de proteção civil relativos a sismos, maremotos, eventos meteorológicos extremos e alterações bruscas das condições do ambiente marinho;

k) Prestar serviços à navegação aérea e marítima no domínio da informação e previsão meteorológica necessária à segurança e condução de operações;

l) Disponibilizar a informação meteorológica necessária para fins de defesa nacional;

m) Estudar o clima e a variabilidade climática, e contribuir para o estabelecimento de cenários climáticos futuros;

n) Contribuir para a análise dos efeitos decorrentes das alterações climáticas e para a definição das correspondentes medidas de adaptação em coordenação com a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

o) Certificar as condições de ocorrência de fenómenos meteorológicos, geofísicos e da composição atmosférica;

p) Contribuir para o desenvolvimento de tecnologias, serviços e sistemas associados à implementação, gestão e controlo dos serviços, da segurança e das atividades marítimas;

q) Conceber, projetar, desenvolver, construir e comercializar instrumentos, equipamentos, aparelhos e produtos informáticos ligados à sua atividade;

r) Assegurar a representação nacional e internacional nas áreas da sua competência;

s) Promover a difusão de conhecimentos e de resultados obtidos em atividades de investigação e de desenvolvimento tecnológico, assegurando a salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, bem como recolher, classificar, publicar e difundir bibliografia e outros elementos de informação científica e técnica.

Para a prossecução das suas atribuições, o IPMA, I.P. pode ainda:

a) Colaborar, nos termos da lei, com empresas, instituições, associações e fundações com objetos sociais afins ou complementares;

b) Acolher investigadores no âmbito de programas cooperativos de investigação, assegurando as condições para a execução das atividades no âmbito desses programas;

c) Estabelecer ou colaborar em programas de formação.

2.2. Estrutura orgânica

As competências das unidades orgânicas de primeiro nível, estão definidas na Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro, que aprovou os estatutos do IPMA, I.P. e estabeleceu a sua organização interna.

A constituição das atuais unidades orgânicas de segundo nível e a definição das respetivas competências foi estabelecida pela Deliberação n.º 1024/2025, de 8 de agosto, que aprovou o Regulamento Interno do IPMA, I.P. e que regula a organização e o funcionamento da sua estrutura interna.

Tecunvallo

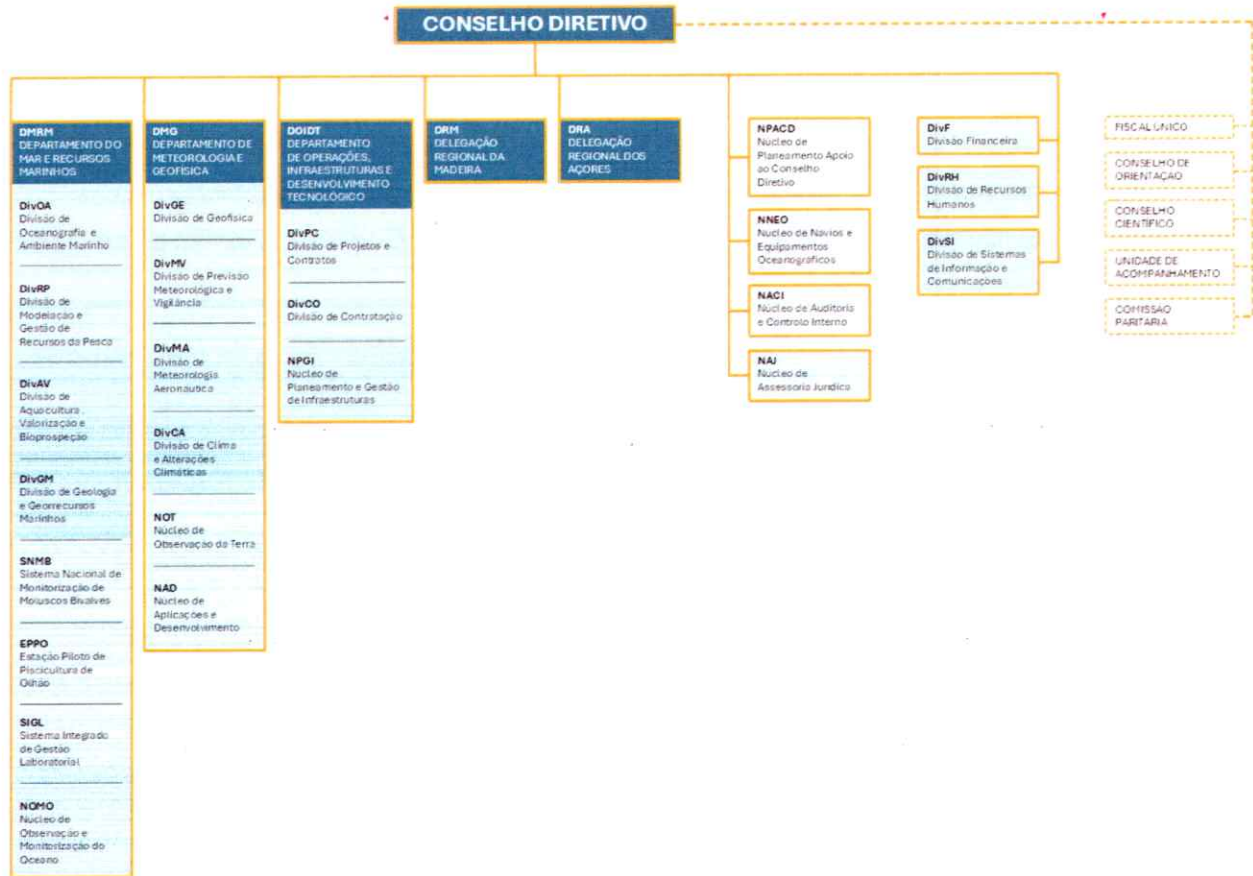


Figura 1: Estrutura interna do IPMA, I.P.

O IPMA, I.P. é dirigido por um Conselho Diretivo, composto por um Presidente e dois Vogais.

Compete ao Conselho Diretivo prosseguir as políticas de ciência e tecnologia definidas para o IPMA, I.P. e deliberar sobre a celebração de contratos, protocolos e convénios com entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, necessários à prossecução da sua missão e atribuições, sem prejuízo das competências que lhe forem conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas.

A organização interna dos serviços do IPMA, I.P. definida nos seus Estatutos e com as especificidades previstas no Regulamento Interno, compreende:

Cinco Unidades Orgânicas de 1.º nível, que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho Diretivo:

- Delegação Regional dos Açores (DRA) - dirigida por delegado regional, cargo de direção intermédia de 1.º grau;
- Delegação Regional da Madeira (DRM) - dirigida por delegado regional, cargo de direção intermédia de 1.º grau;
- Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM) - dirigido por diretor de serviço, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

- Departamento de Meteorologia e Geofísica (DMG) - dirigido por diretor de serviço, cargo de direção intermédia de 1.º grau;
- Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico (DOíDT) - dirigido por diretor de serviço, cargo de direção intermédia de 1.º grau.


 Teófilo

Treze Unidades Orgânicas de 2.º nível, designadas por Divisões, que se subordinam hierárquica e funcionalmente aos Diretores de Departamento ou diretamente do Conselho Diretivo e são dirigidas por Chefes de Divisão, cargos de direção intermédia de 2.º nível:

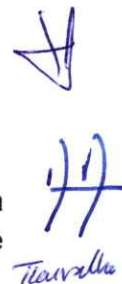
- Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção (DivAV);
- Divisão de Clima e Alterações Climáticas (DivCA);
- Divisão de Contratação (DivCO);
- Divisão de Geofísica (DivGE);
- Divisão de Geologia e Georecursos Marinhos (DivGM);
- Divisão de Meteorologia Aeronáutica e Náutica (DivMA);
- Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP);
- Divisão de Oceanografia Ambiental e Bioprospeção (DivOA);
- Divisão de Previsão Meteorológica e Vigilância (DivMV);
- Divisão de Projetos e Contratos (DivPC);
- Divisão de Recursos Humanos (DivRH);
- Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação (DivSI);
- Divisão Financeira (DivF);

Onze núcleos internos:

- Estação Piloto de Piscicultura de Olhão (EPPO);
- Núcleo de Aplicações e Desenvolvimento (NAD);
- Núcleo de Assessoria Jurídica (NAJ);
- Núcleo de Auditoria e Controlo Interno (NACI);
- Núcleo de Navios e Equipamentos Oceanográficos (NNEO);
- Núcleo de Observação e Monitorização do Oceano (NOMO);
- Núcleo de Observação da Terra (NOT);
- Núcleo de Planeamento e Apoio ao Conselho Diretivo (NPACD);
- Núcleo de Planeamento e Gestão de Infraestruturas (NPGI);
- Sistema Integrado de Gestão Laboratorial (SIGL);
- Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB).

Conforme Deliberação n.º 1024/2025, de 10 de julho, que aprova o Regulamento Interno do IPMA, I.P., tal como publicada no Diário da República N.º 152, de 8 de agosto, compete ao Núcleo de Auditoria e Controlo Interno (NACI), na dependência direta do Conselho Diretivo:

- a) Contribuir para a melhoria da eficácia, operacionalidade, segurança e conformidade dos serviços, sistemas, processos e atividades, apoiando o Conselho Diretivo no cumprimento da missão e ambições do Instituto, de forma sistemática e disciplinada;



- b) Auditar e controlar os processos internos que visam acrescentar valor e melhorar a operacionalidade do Instituto, numa ótica preventiva e de forma independente, objetiva e isenta, respeitando as regras de conduta profissional, nomeadamente sigilo e reserva;
- c) Prestar apoio técnico especializado e de consultoria na realização de estudos, pareceres e propostas de melhoria, na verificação de processos e/ou atividades e participar em grupos de trabalho no âmbito das suas funções e competências, sempre que necessário;
- d) Comunicar direta e exclusivamente ao Conselho Diretivo os resultados das atividades desenvolvidas pelo NACI de uma forma precisa, objetiva, clara, devidamente fundamentada e expedita;
- e) Reportar os pareceres direta e exclusivamente ao Conselho Diretivo do Instituto, não existindo qualquer relação de dependência hierárquica com as unidades orgânicas objeto de auditoria e controlo;
- f) Reportar diretamente e exclusivamente ao Conselho Diretivo do Instituto quaisquer factos ou circunstâncias que possam comprometer a independência e objetividade do NACI;
- g) Aceder sem restrições ou constrangimentos a todas as informações e registos necessários ao desenvolvimento do trabalho do NACI;
- h) Planear e executar auditorias internas anuais aos serviços conforme aprovadas pelo Conselho Diretivo;
- i) Preparar e acompanhar todas as auditorias externas, sendo o Coordenador do NACI o contacto para o efeito até à conclusão das mesmas;
- j) Realizar o Relatório de Atividades Anual do NACI.

2.3. Instrumentos de gestão

O IPMA, I.P. aprova e implementa um conjunto de instrumentos de gestão gerais que relevam, direta e indiretamente, para a prevenção da corrupção, incluindo:

Plano Estratégico - Define os objetivos, a estratégia e os indicadores chave de desempenho, identificando e estabelecendo as principais metas a atingir num horizonte temporal de uma legislatura

Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) - Monitoriza e avalia o desempenho dos serviços, identificando desvios e resultados

Plano de Atividades - Identifica as atividades que se propõe realizar anualmente, para o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais

Relatório de Gestão, Atividades e Contas - Apresenta a atividade e desempenho financeiro, incluindo nomeadamente o balanço, demonstração de resultados e mapa de fluxos de caixa

Balanço Social - Caracteriza e descreve os recursos humanos, apresentando indicadores sociais

Mapa de Pessoal - Indica o número postos de trabalho necessário para o desenvolvimento das atividades permanentes ou temporárias

Estes instrumentos de gestão devem ser considerados em articulação com os instrumentos que fazem parte do Sistema de Controlo Interno.



2.4. Instrumentos do Sistema de Controlo Interno



A política orientadora do Sistema de Controlo Interno define a visão e princípios gerais nos quais se baseiam a atuação dos intervenientes no sistema, ou seja, todos os trabalhadores e dirigentes, materializando-se na Política Antifraude do IPMA, I.P., que se aplica também ao relacionamento com as partes interessadas:

Política Antifraude - Estabelece a visão, princípios gerais e compromissos subjacentes ao Sistema de Controlo Interno, sendo orientadora da atuação de todos os trabalhadores e dirigentes, assim como na relação com as partes interessadas

Os instrumentos que consubstanciam o Sistema de Controlo Interno do IPMA, I.P. articulam-se de forma integrada, sendo atribuídos a cada um objetivos e funções específicos que se interligam entre os diferentes instrumentos do sistema e se relacionam com os instrumentos de gestão de âmbito geral.

Os instrumentos do Sistema de Controlo Interno do IPMA, I.P. são:

Manual do Sistema de Controlo Interno - Define os princípios, organização, metodologia, política, instrumentos e procedimentos do Sistema de Controlo Interno

Plano Anual de Auditorias Internas - Planeamento das auditorias internas a realizar no ano civil definindo os respetivos âmbitos, recursos, acompanhamento e datas previstas para a execução

Manual de Procedimentos - Descreve os procedimentos aplicáveis a todas as áreas de atuação

Regulamento Interno - Define as competências das unidades orgânicas de segundo nível, integradas ou não em unidades orgânicas de primeiro nível

Código de Ética e Conduta - Estabelece o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Identifica, analisa e classifica os riscos e as situações que possam expor o IPMA, I.P. a atos de corrupção e infrações conexas, prevendo medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados

Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (DICI) anual - Previne a ocorrência de conflitos de interesses no contexto da prevenção da corrupção e conluio

Programa de Formação - Contribui para que todos os trabalhadores e dirigentes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados

Registo de Ofertas - Regista o valor das ofertas contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil

Portal da Denúncia - Deteta indícios de infrações ocorridas no âmbito das atribuições do IPMA, I.P., incluindo a corrupção e infrações conexas e conflito de interesses, entre outras. Disponível em <https://portaldadenuncia.ipma.pt/#/>. Os procedimentos aplicáveis à respetiva gestão encontram-se previstos no Regulamento do Portal da Denúncia

Transparência administrativa - Garante o direito à informação relativa às matérias direta e indiretamente relacionadas com a prevenção da corrupção.

H
H
Ternavallo

3. Conceitos

A abordagem baseada no risco aplica-se a diferentes áreas de intervenção do IPMA, I.P. sendo a apreciação do risco realizada de forma colaborativa e sistemática incluindo a respetiva identificação, análise, avaliação e tratamento.

3.1. Risco e gestão do risco

O risco é entendido como o “efeito da incerteza nos objetivos”, sendo o efeito “um desvio relativamente ao esperado, que pode ser positivo, negativo ou ambos e pode abordar, criar ou resultar em oportunidades e ameaças”. O risco pode ser “expresso em termos de fontes do risco, eventos potenciais, suas consequências e a sua possibilidade de ocorrência”.

A gestão do risco compreende as “atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que respeita ao risco”.

3.2. Corrupção e infrações conexas

Estes conceitos devem ser considerados conjuntamente com outros aplicáveis à prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas. No âmbito da prevenção da corrupção e combate à corrupção, são adotados conceitos previstos em instrumentos de política pública e legislação em vigor.

Conforme dispõe o artigo 3.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal (Figura 2).

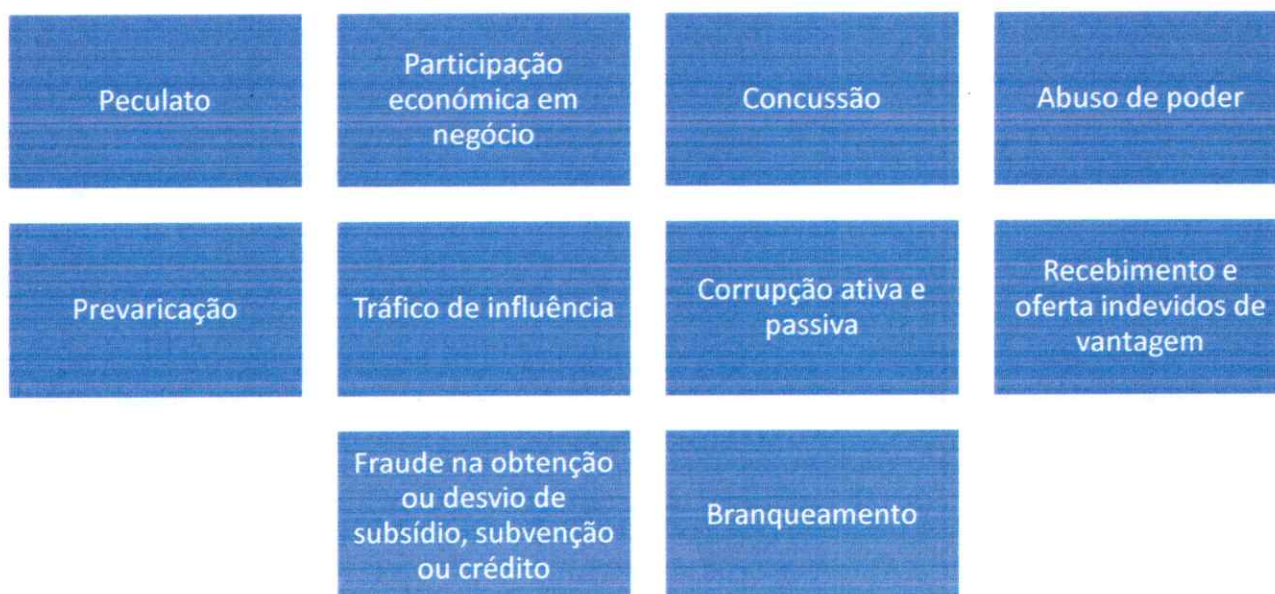


Figura 2: Formas de corrupção e infrações conexas



3.3. Conflito de interesses



Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, considera-se conflito de interesses qualquer situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da conduta ou decisão do membro do órgão de administração, dirigente ou trabalhador.

Todos os trabalhadores e dirigentes do IPMA, I.P. devem subscrever anualmente a Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (DICI) para efeitos de prevenção da corrupção e conluio aprovado por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P..

O conluio efetiva-se na concertação de propostas em procedimentos de concursos prejudicando o princípio da promoção da concorrência.

O instrumento principal para a apreciação, monitorização, revisão e reporte dos riscos de corrupção e infrações conexas concretiza-se na elaboração e avaliação periódica no contexto do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.



4. Metodologia

A metodologia aplicada ao PPRCIC estrutura-se em cinco fases que compreendem a identificação e análise do risco, a classificação do risco, a execução do plano, o controlo da execução do plano e a comunicação e revisão do plano.

O artigo 6.º do RGPC define o conteúdo do PPRCIC, que deve prever:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados

No Quadro 4 são apresentadas as responsabilidades dos intervenientes na implementação do PPRCIC.

4.1. Identificação e análise do risco

A identificação do risco deve ser realizada por todas as áreas funcionais do IPMA, I.P. com base numa abordagem participativa na qual não só todos os trabalhadores como as partes interessadas formulam contributos para aferir das atividades que possam originar a ocorrência de corrupção e infrações conexas.

Após a identificação dos riscos, é efetuada a análise de cada risco considerando duas variáveis principais.

A probabilidade de ocorrência do risco depende da frequência de exposição de um processo a um determinado risco, e pode classificar-se como baixa, média ou alta:

Probabilidade de ocorrência do risco (PO)

Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais	Apenas ocorrerá em circunstâncias esporádicas	É frequente
A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas anteriormente	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam

Quadro 1: Probabilidade de ocorrência do risco



Quanto à gravidade da ocorrência do risco, esta vai depender das consequências ou impacto que irá provocar na instituição e pode classificar-se como baixo, médio ou alto:



T. Carvalho

Impacto previsível da ocorrência do risco (IP)

Baixo (1)	Médio (2)	Alto (3)
A situação de risco não origina corrupção	A situação de risco não deve originar corrupção	A situação de risco originará corrupção
A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediação
Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da organização	Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da organização	Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da organização, e com implicações externas de mediação da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade

Quadro 2: Gravidade do impacto do risco

4.2. Classificação do risco

Da conjugação das variáveis de probabilidade de ocorrência e impacto previsível, o risco é avaliado segundo cinco graus, desde o grau mínimo ao máximo, conforme o quadro seguinte:

Matriz de aferição do grau de risco de corrupção e infrações conexas (GR)

GRAU DE RISCO (GR)		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo (MI)	Reduzido (R)	Moderado (MO)
	Médio (2)	Reduzido (R)	Moderado (MO)	Elevado (E)
	Alto (3)	Moderado (MO)	Elevado (E)	Máximo (MA)

Quadro 3: Graduação do risco de corrupção



Travessa

4.5. Controlo da execução

Considerando o disposto no RGPC, a execução do PPRCIC está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Os relatórios de avaliação são elaborados pelo responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPRCIC designado por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P. que é uma atribuição do coordenador do Núcleo de Auditoria e Controlo Interno (NACI).

Os relatórios de controlo são elaborados com base nos contributos dos dirigentes dos serviços intervenientes, que são responsáveis pela implementação das medidas preventivas e corretivas previstas.

O grau de implementação do PPRCIC é medido pelo número de medidas preventivas e corretivas avaliadas como tendo sido implementadas relativamente ao número total de medidas previstas.

As medidas corretivas são definidas pelo dirigente da unidade orgânica interveniente em conjunto com o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPRCIC nos casos em que a(s) medida(s) preventiva(s) não foram implementadas ou foram ineficazes.

A revisão dos relatórios de avaliação é efetuada pelo responsável pelo cumprimento normativo, previamente à deliberação de aprovação pelo Conselho Diretivo do IPMA, I.P..

O procedimento de controlo da execução do PPRCIC encontra-se descrito no Manual do Sistema de Controlo Interno do IPMA, I.P..

4.6. Comunicação

O IPMA, I.P. comunica a elaboração e revisão do PPRCIC, assim como os relatórios de avaliação anual e intercalar aprovados, através da "Plataforma RGPC", gerida pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). Desta forma, comunica igualmente aos membros do Governo responsáveis pela sua tutela e aos serviços de inspeção da área governativa.

Conforme dispõe o RGPC e, em particular, pelo dever de transparência, o IPMA, I.P. procede à comunicação dos PPRCIC e de todos os relatórios de avaliação tal como submetidos ao MENAC através da sua página oficial na *internet* na seguinte ligação:
<https://www.ipma.pt/pt/oipma/oque/instrumento-gestao/> .

Com esta divulgação, o IPMA, I.P. comunica a todas as partes interessadas os objetivos e medidas dos instrumentos da política pública de prevenção da corrupção, assim como os resultados das atividades desenvolvidas.

Todos estes documentos encontram-se também disponíveis na página de *intranet* do IPMA, I.P. para comunicação junto dos seus trabalhadores.

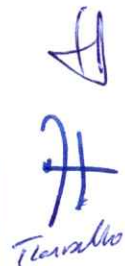
4.7. Revisão

Nos termos da legislação aplicável ao RGPC, a revisão do PPRCIC é realizada a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da entidade que justifique a revisão, iniciando-se com a consulta a todas as unidades orgânicas, seguindo-se a elaboração de proposta pelo responsável geral pela execução, controlo e revisão do plano, que é revista pelo responsável pelo cumprimento normativo, previamente à aprovação pelo Conselho Diretivo do IPMA, I.P..

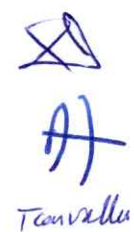
O procedimento de revisão do PPRCIC encontra-se descrito no Manual do Sistema de Controlo Interno do IPMA, I.P..

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Teixeira

Anexo – Matriz de Riscos


Núcleo de Planeamento e Apoio ao Conselho Diretivo (NPACD)

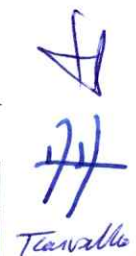
Área de atividade	Identificação do risco	Transversal /Específico	PO	IP	GR	Tratamento do Risco	Medidas Preventivas
Ética e integridade	Orientação da intervenção com base em outros princípios que não os do interesse público e integridade	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas
Ética e integridade	Abuso de poder	T	1	2	MI	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Tratamento diferenciado de situações idênticas	T	1	2	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Situação de impedimento/conflicto de interesses, incluindo a acumulação de funções	T	2	3	E	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Redundância de trabalhadores
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas							



Assuntos jurídicos	Incumprimento da legislação aplicável	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Acompanhamento das alterações à legislação aplicável através do acervo de legislação do Núcleo de Assessoria Jurídica (NAJ)
Controlo interno	Ausência de procedimentos codificados/procedimentos internos desatualizados	T	1	2	R	Aceitar o risco	Codificação de procedimentos em manuais ou outros documentos internos
							Atualização dos procedimentos que constam em manuais ou outros documentos internos
Gestão financeira	Deficiente planeamento/orçamentação de custos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Planeamento das necessidades anuais e plurianuais por cada dirigente
Contratação pública	Conluio com fornecedores	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Na informação de manifestação de necessidade, proceder à fundamentação da escolha de operadores económicos propostos para consulta
							Garantir a rotatividade dos membros de júri, quando aplicável
							Garantir a rotatividade dos gestores de contrato
							Estabelecimento de contactos com operadores económicos exclusivamente por escrito
							Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Contratação pública	Deficiente gestão e acompanhamento da execução dos contratos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Comunicação pelo gestor de contrato de todas as ocorrências relativas ao acompanhamento do contrato
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Segurança da informação	Acesso indevido e injustificado a dados dos sistemas de informação	T	1	3	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
Subvenções concedidas	Ausência ou deficiente fundamentação e reporte de execução sobre as subvenções concedidas	E	1	2	R	Aceitar o risco	Elaboração de parecer aplicável às subvenções a conceder, para deliberação pelo Conselho Diretivo
							Segregação de funções



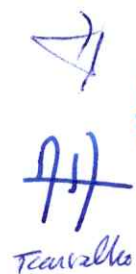
Projetos cofinanciados	Ausência ou deficiente reporte de execução	E	2	2	MO	Mitigar o risco	Elaboração dos relatórios de execução previstos
							Segregação de funções
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Projetos cofinanciados	Incorreta verificação de elegibilidade da despesa	E	2	2	MO	Mitigar o risco	Verificação da conformidade da despesa com base no orçamento submetido em sede de candidatura
							Segregação de funções
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Projetos cofinanciados	Duplo financiamento	E	1	2	R	Aceitar o risco	Inclusão de informação sobre o reconhecimento do financiamento da despesa no sistema de informação do IPMA, I.P.
							Preenchimento dos questionários e formulários sobre duplo financiamento
							Elaboração das análises com recurso à ferramenta FinDup
							Segregação de funções
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Arquivos	Tratamento deficiente dos arquivos documentais	E	3	2	E	Mitigar o risco	Verificação periódica do cumprimento das regras de utilização, manuseamento e cedência de documentos
							Participação em ações de formação sobre técnicas de arquivo


Núcleo de Auditoria e Controlo Interno (NACI)

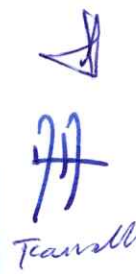
Área de atividade	Identificação do risco	Transversal/Específico	PO	IP	GR	Tratamento do Risco	Medidas Preventivas
Ética e integridade	Orientação da intervenção com base em outros princípios que não os do interesse público e integridade	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas
Ética e integridade	Abuso de poder	T	1	1	MI	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Tratamento diferenciado de situações idênticas	T	1	2	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Situação de impedimento/conflito de interesses, incluindo a acumulação de funções	T	2	3	E	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Redundância de trabalhadores
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas



Assuntos jurídicos	Incumprimento da legislação aplicável	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Acompanhamento das alterações à legislação aplicável através do acervo de legislação do Núcleo de Assessoria Jurídica (NAJ)
Controlo interno	Ausência de procedimentos codificados/procedimentos internos desatualizados	T	1	2	R	Aceitar o risco	Codificação de procedimentos em manuais ou outros documentos internos Atualização dos procedimentos que constam em manuais ou outros documentos internos
Gestão financeira	Deficiente planeamento/orçamentação de custos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Planeamento das necessidades anuais e plurianuais por cada dirigente
Contratação pública	Conluio com fornecedores	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Na informação de manifestação de necessidade, proceder à fundamentação da escolha de operadores económicos propostos para consulta Garantir a rotatividade dos membros de júri, quando aplicável Garantir a rotatividade dos gestores de contrato Estabelecimento de contactos com operadores económicos exclusivamente por escrito Divulgação da Política Anticorrupção Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Contratação pública	Deficiente gestão e acompanhamento da execução dos contratos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Comunicação pelo gestor de contrato de todas as ocorrências relativas ao acompanhamento do contrato Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Segurança da informação	Acesso indevido e injustificado a dados dos sistemas de informação	T	1	3	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual Divulgação do Código de Ética e Conduta
Controlo interno	Incumprimento do Plano Anual de Auditorias Internas (PAAI)	E	1	2	R	Aceitar o risco	Aprovação do Plano Anual de Auditorias Internas (PAAI) pelo Conselho Diretivo



							Monitorização da realização das auditorias internas junto das unidades orgânicas promotoras
							Cumprimento do procedimento previsto no Manual do Sistema de Controlo Interno
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Controlo interno	Ausência de seguimento dos resultados de auditorias externas	E	1	2	R	Aceitar o risco	Elaboração do Relatório de Auditoria Externa (RAE)
							Cumprimento do procedimento previsto no Manual do Sistema de Controlo Interno
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Controlo interno	Ausência de imparcialidade nas auditorias internas	E	1	2	R	Aceitar o risco	Elaboração de ata nas reuniões de planeamento de auditorias internas
							Elaboração de <i>checklist</i> de verificações
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Controlo interno	Ocorrência não registada nos instrumentos previstos no Manual do Sistema de Controlo Interno	E	1	1	R	Aceitar o risco	Segregação de funções
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Controlo interno	Não cumprimento do dever de transparência administrativa	E	1	1	R	Aceitar o risco	Publicitação na página de <i>internet</i> dos documentos previstos na legislação aplicável
Controlo interno	Ausência de controlo das ofertas institucionais	E	1	2	R	Aceitar o risco	Registo das guias de entrega no mapa de controlo
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual


Núcleo de Assessoria Jurídica (NAJ)

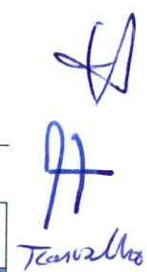
Área de atividade	Identificação do risco	Transversal /Específico	PO	IP	GR	Tratamento do Risco	Medidas Preventivas
Ética e integridade	Orientação da intervenção com base em outros princípios que não os do interesse público e integridade	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas
Ética e integridade	Abuso de poder	T	1	2	MI	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Tratamento diferenciado de situações idênticas	T	1	2	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Situação de impedimento/conflicto de interesses, incluindo a acumulação de funções	T	2	3	E	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Redundância de trabalhadores
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas							



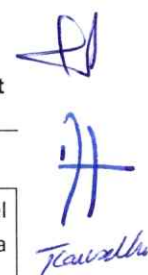
Assuntos jurídicos	Incumprimento da legislação aplicável	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Acompanhamento das alterações à legislação aplicável através do acervo de legislação do Núcleo de Assessoria Jurídica (NAJ)
Controlo interno	Ausência de procedimentos codificados/procedimentos internos desatualizados	T	1	2	R	Aceitar o risco	Codificação de procedimentos em manuais ou outros documentos internos
							Atualização dos procedimentos que constam em manuais ou outros documentos internos
Gestão financeira	Deficiente planeamento/orçamentação de custos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Planeamento das necessidades anuais e plurianuais por cada dirigente
Contratação pública	Conluio com fornecedores	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Na informação de manifestação de necessidade, proceder à fundamentação da escolha de operadores económicos propostos para consulta
							Garantir a rotatividade dos membros de júri, quando aplicável
							Garantir a rotatividade dos gestores de contrato
							Estabelecimento de contactos com operadores económicos exclusivamente por escrito
							Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Contratação pública	Deficiente gestão e acompanhamento da execução dos contratos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
							Comunicação pelo gestor de contrato de todas as ocorrências relativas ao acompanhamento do contrato
Segurança da informação	Acesso indevido e injustificado a dados dos sistemas de informação	T	1	3	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
Assuntos jurídicos	Ausência ou deficiente fundamentação das matérias submetidas para deliberação pelo Conselho Diretivo	E	1	2	R	Aceitar o risco	Verificação junto da unidade orgânica proponente quanto aos elementos necessários para deliberação
							Segregação de funções



Assuntos jurídicos	Deficiente enquadramento legal na elaboração e celebração de contratos, protocolos ou outros instrumentos jurídicos	E	1	2	R	Aceitar o risco	Verificação interna dos pareceres e propostas elaborados
							Segregação de funções
Assuntos jurídicos	Desatualização do acervo de legislação aplicável às diferentes áreas de atuação	E	1	2	R	Aceitar o risco	Consulta sistemática da legislação aplicável a todas as áreas de atuação e divulgação junto as unidades orgânicas
							Disponibilização na página de <i>intranet</i> do acervo de legislação
							Segregação de funções
Portal da Denúncia	Ausência de comunicação sobre a possibilidade de utilização do Portal da Denúncia	E	2	2	MO	Mitigar o risco	Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Portal da Denúncia	Acesso indevido ao conteúdo sigiloso constante nas denúncias	E	1	2	R	Aceitar o risco	Verificação periódica sobre os acessos junto da área funcional responsável pelos sistemas de informação sobre os acessos
							Segregação de funções
							Cumprimento do estabelecido no Regulamento do Portal da Denúncia
Portal da Denúncia	Retaliação contra denunciantes	E	1	2	R	Aceitar o risco	Cumprimento do estabelecido no Regime Geral de Proteção de Denunciante de Infrações
							Cumprimento do estabelecido no Regulamento do Portal da Denúncia
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Proteção de dados	Ausência de informação relativa à legislação aplicável e boas práticas em matéria de proteção de dados pessoais	E	2	2	MO	Mitigar o risco	Criação de área na página de <i>intranet</i> sobre boas práticas e legislação aplicável
							Participação em ações de formação sobre proteção de dados


Divisão Financeira (DivF)

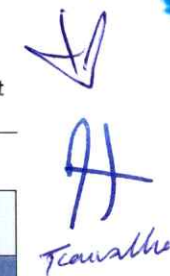
Área de atividade	Identificação do risco	Transversal /Específico	PO	IP	GR	Tratamento do Risco	Medidas Preventivas
Ética e integridade	Orientação da intervenção com base em outros princípios que não os do interesse público e integridade	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas
Ética e integridade	Abuso de poder	T	1	2	MI	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Tratamento diferenciado de situações idênticas	T	1	2	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Situação de impedimento/conflicto de interesses, incluindo a acumulação de funções	T	2	3	E	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Redundância de trabalhadores
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas							



Assuntos jurídicos	Incumprimento da legislação aplicável	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Acompanhamento das alterações à legislação aplicável através do acervo de legislação do Núcleo de Assessoria Jurídica (NAJ)
Controlo interno	Ausência de procedimentos codificados/procedimentos internos desatualizados	T	1	2	R	Aceitar o risco	Codificação de procedimentos em manuais ou outros documentos internos
							Atualização dos procedimentos que constam em manuais ou outros documentos internos
Gestão financeira	Deficiente planeamento/orçamentação de custos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Planeamento das necessidades anuais e plurianuais por cada dirigente
Contratação pública	Conluio com fornecedores	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Na informação de manifestação de necessidade, proceder à fundamentação da escolha de operadores económicos propostos para consulta
							Garantir a rotatividade dos membros de júri, quando aplicável
							Garantir a rotatividade dos gestores de contrato
							Estabelecimento de contactos com operadores económicos exclusivamente por escrito
							Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Contratação pública	Deficiente gestão e acompanhamento da execução dos contratos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Comunicação pelo gestor de contrato de todas as ocorrências relativas ao acompanhamento do contrato
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Segurança da informação	Acesso indevido e injustificado a dados dos sistemas de informação	T	1	3	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
Gestão financeira	Ausência de correto registo contabilístico de todos os movimentos financeiros aplicáveis	E	2	1	R	Aceitar o risco	Implementação de controlos periódicos da reconciliação dos registos contabilísticos com os registos de despesas e pagamentos e de receita
Gestão financeira	Pagamentos indevidos	E	1	2	R	Aceitar o risco	Segregação de funções



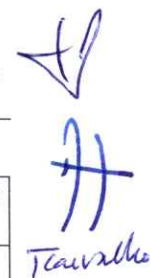
								Evitar a realização de um elevado número de pagamentos no final do ano
								Pagamento apenas após confirmação/conferência da entrega dos bens/prestação de serviços, por parte dos órgãos competentes
								Implementação de sistema de alertas para o cumprimento de prazos
Gestão financeira	Ausência/incorreto acompanhamento da Execução Orçamental	E	1	2	R	Aceitar o risco		Verificação de informação por parte dos intervenientes e verificação de erro/omissão, por amostragem
Gestão financeira	Incumprimento da correta prestação de Informação a Entidades Oficiais Externas	E	1	3	MO	Mitigar o risco		Definição de prazos para o tratamento atempado dos dados a constar dos reportes, com implementação de sistemas de alertas
								Sensibilização das unidades orgânicas para a disponibilização da informação fundamentada e atempada
								Segregação de funções
Gestão financeira	Inadequabilidade da utilização do valor definido para fundo de manei	E	2	2	MO	Mitigar o risco		Verificação da conformidade da informação disponibilizada pelas unidades orgânicas
								Segregação de funções
Gestão financeira	Deficiente registo contabilístico de bens móveis/ativos fixos	E	1	2	R	Aceitar o risco		Verificação periódica dos registos efetuados, por amostragem
								Redundância de trabalhadores
Gestão financeira	Ausência de cobrança de receitas por serviços prestados e não pagos	E	1	3	MO	Mitigar o risco		Reporte semestral ao Conselho Diretivo de receitas por serviços prestados e não pagos



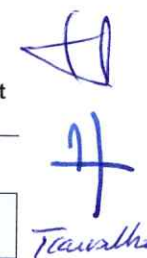
Divisão de Recursos Humanos (DivRH)							
Área de atividade	Identificação do risco	Transversal /Específico	PO	IP	GR	Tratamento do Risco	Medidas Preventivas
Ética e integridade	Orientação da intervenção com base em outros princípios que não os do interesse público e integridade	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas
Ética e integridade	Abuso de poder	T	1	2	MI	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Tratamento diferenciado de situações idênticas	T	1	2	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Situação de impedimento/conflicto de interesses, incluindo a acumulação de funções	T	2	3	E	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Redundância de trabalhadores
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas

Handwritten initials and signature: *fl*, *ff*, *Teixeira*

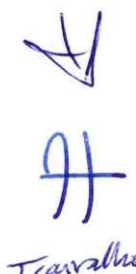
Assuntos jurídicos	Incumprimento da legislação aplicável	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Acompanhamento das alterações à legislação aplicável através do acervo de legislação do Núcleo de Assessoria Jurídica (NAJ)
Controlo interno	Ausência de procedimentos codificados/procedimentos internos desatualizados	T	1	2	R	Aceitar o risco	Codificação de procedimentos em manuais ou outros documentos internos
							Atualização dos procedimentos que constam em manuais ou outros documentos internos
Gestão financeira	Deficiente planeamento/orçamentação de custos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Planeamento das necessidades anuais e plurianuais por cada dirigente
Contratação pública	Conluio com fornecedores	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Na informação de manifestação de necessidade, proceder à fundamentação da escolha de operadores económicos propostos para consulta
							Garantir a rotatividade dos membros de júri, quando aplicável
							Garantir a rotatividade dos gestores de contrato
							Estabelecimento de contactos com operadores económicos exclusivamente por escrito
							Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Contratação pública	Deficiente gestão e acompanhamento da execução dos contratos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Comunicação pelo gestor de contrato de todas as ocorrências relativas ao acompanhamento do contrato
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Segurança da informação	Acesso indevido e injustificado a dados dos sistemas de informação	T	1	3	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
Recursos Humanos	Ausência ou deficiente descrição das atividades/orientações técnicas a desenvolver	E	1	1	MI	Aceitar o risco	Planificação das atividades relativas aos postos de trabalho preenchidos
Recursos Humanos	Pareceres com falta de enquadramento legal para decisão	E	1	2	R	Aceitar o risco	Elaboração de informações devidamente fundamentadas



Recursos Humanos	Ausência de oferta formativa	E	1	1	MI	Aceitar o risco	Realização do levantamento anual das necessidades dos trabalhadores para adequação da oferta formativa
Recursos Humanos	Processamento indevido de remunerações e encargos	E	1	2	R	Aceitar o risco	Redundância de trabalhadores
Recursos Humanos	Irregularidades no controlo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores	E	1	1	MI	Aceitar o risco	Redundância de trabalhadores Garantir a correta utilização dos sistemas físico e <i>online</i> de registo de assiduidade por parte dos trabalhadores
Recursos Humanos	Incorreto tratamento e encaminhamento do expediente	E	1	2	R	Aceitar o risco	Garantir a rotatividade dos trabalhadores Divulgação do Código de Ética e Conduta
Recursos Humanos	Deficiente verificação do início de funções de novos trabalhadores	E	2	2	MO	Mitigar o risco	Implementação das deliberações pelo Conselho Diretivo Redundância de trabalhadores
Recursos Humanos	Ausência de isenção e imparcialidade no recrutamento de trabalhadores nas diferentes modalidades	E	1	2	R	Aceitar o risco	Garantir a rotatividade dos membros de júri Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual Divulgação do Código de Ética e Conduta
Subvenções concedidas	Ausência ou deficiente fundamentação e reporte de execução sobre as subvenções concedidas	E	1	2	R	Aceitar o risco	Elaboração de parecer aplicável às subvenções a conceder, para deliberação pelo Conselho Diretivo Segregação de funções


Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação (DivSI)

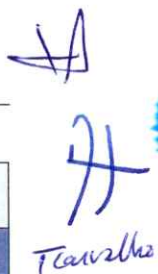
Área de atividade	Identificação do risco	Transversal / Específico	PO	IP	GR	Tratamento do Risco	Medidas Preventivas
Ética e integridade	Orientação da intervenção com base em outros princípios que não os do interesse público e integridade	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas
Ética e integridade	Abuso de poder	T	1	2	MI	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Tratamento diferenciado de situações idênticas	T	1	2	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Situação de impedimento/conflicto de interesses, incluindo a acumulação de funções	T	2	3	E	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Redundância de trabalhadores
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas							



Assuntos jurídicos	Incumprimento da legislação aplicável	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Acompanhamento das alterações à legislação aplicável através do acervo de legislação do Núcleo de Assessoria Jurídica (NAJ)
Controlo interno	Ausência de procedimentos codificados/procedimentos internos desatualizados	T	1	2	R	Aceitar o risco	Codificação de procedimentos em manuais ou outros documentos internos
							Atualização dos procedimentos que constam em manuais ou outros documentos internos
Gestão financeira	Deficiente planeamento/orçamentação de custos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Planeamento das necessidades anuais e plurianuais por cada dirigente
Contratação pública	Conluio com fornecedores	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Na informação de manifestação de necessidade, proceder à fundamentação da escolha de operadores económicos propostos para consulta
							Garantir a rotatividade dos membros de júri, quando aplicável
							Garantir a rotatividade dos gestores de contrato
							Estabelecimento de contactos com operadores económicos exclusivamente por escrito
							Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Contratação pública	Deficiente gestão e acompanhamento da execução dos contratos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Comunicação pelo gestor de contrato de todas as ocorrências relativas ao acompanhamento do contrato
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Segurança da informação	Acesso indevido e injustificado a dados dos sistemas de informação	T	1	3	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
Sistemas de informação	Eliminação/alteração indevida de dados	E	2	2	MO	Mitigar o risco	Verificação periódica dos registos de operações efetuadas
							Implementação de sistema de alertas
							Realização de <i>backups</i>

Trabalho

							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
Sistemas de informação	Não implementação do plano de <i>backups</i>	E	1	2	R	Aceitar o risco	Registo de operações de verificação de <i>backups</i>
							Realização de testes de verificação
							Reporte das verificações periódica de permissões
							Segregação de funções
							Segregação de funções
Sistemas de informação	Monitorização e vigilância informática	E	3	1	MO	Mitigar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia


Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM)

Área de atividade	Identificação do risco	Transversal / Específico	PO	IP	GR	Tratamento do Risco	Medidas Preventivas
Ética e integridade	Orientação da intervenção com base em outros princípios que não os do interesse público e integridade	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas
Ética e integridade	Abuso de poder	T	1	2	MI	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Tratamento diferenciado de situações idênticas	T	1	2	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Situação de impedimento/conflito de interesses, incluindo a acumulação de funções	T	2	3	E	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Redundância de trabalhadores
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas



Assuntos jurídicos	Incumprimento da legislação aplicável	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Acompanhamento das alterações à legislação aplicável através do acervo de legislação do Núcleo de Assessoria Jurídica (NAJ)
Controlo interno	Ausência de procedimentos codificados/procedimentos internos desatualizados	T	1	2	R	Aceitar o risco	Codificação de procedimentos em manuais ou outros documentos internos
							Atualização dos procedimentos que constam em manuais ou outros documentos internos
Gestão financeira	Deficiente planeamento/orçamentação de custos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Planeamento das necessidades anuais e plurianuais por cada dirigente
Contratação pública	Conluio com fornecedores	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Na informação de manifestação de necessidade, proceder à fundamentação da escolha de operadores económicos propostos para consulta
							Garantir a rotatividade dos membros de júri, quando aplicável
							Garantir a rotatividade dos gestores de contrato
							Estabelecimento de contactos com operadores económicos exclusivamente por escrito
							Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Contratação pública	Deficiente gestão e acompanhamento da execução dos contratos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Cômunicação pelo gestor de contrato de todas as ocorrências relativas ao acompanhamento do contrato
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Segurança da informação	Acesso indevido e injustificado a dados dos sistemas de informação	T	1	3	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
Prestação de Informação e Serviços	Inadequação dos pareceres técnico-científicos fornecidos	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Fornecimento de informação detalhada e fundamentada para a prestação do parecer técnico-científico
							Segregação de funções

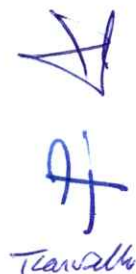



Carvalho

Prestação de Informação e Serviços	Inadequação dos serviços de consultoria prestados	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Fornecimento de informação detalhada e fundamentada para a prestação do parecer técnico-científico
							Segregação de funções
Prestação de Informação e Serviços	Ausência de informação e/ou experiência inadequada para resposta ao exterior a entidades oficiais	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Fornecimento de informação detalhada e fundamentada para a prestação do parecer técnico-científico
							Definição de prazos para o tratamento atempado dos dados a fornecer, com implementação de sistemas de alertas
							Segregação de funções


Departamento de Meteorologia e Geofísica (DMG)

Área de atividade	Identificação do risco	Transversal / Específico	PO	IP	GR	Tratamento do Risco	Medidas Preventivas
Ética e integridade	Orientação da intervenção com base em outros princípios que não os do interesse público e integridade	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas
Ética e integridade	Abuso de poder	T	1	2	MI	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Tratamento diferenciado de situações idênticas	T	1	2	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Situação de impedimento/conflito de interesses, incluindo a acumulação de funções	T	2	3	E	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Redundância de trabalhadores
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas



Assuntos jurídicos	Incumprimento da legislação aplicável	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Acompanhamento das alterações à legislação aplicável através do acervo de legislação do Núcleo de Assessoria Jurídica (NAJ)
Controlo interno	Ausência de procedimentos codificados/procedimentos internos desatualizados	T	1	2	R	Aceitar o risco	Codificação de procedimentos em manuais ou outros documentos internos Atualização dos procedimentos que constam em manuais ou outros documentos internos
Gestão financeira	Deficiente planeamento/orçamentação de custos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Planeamento das necessidades anuais e plurianuais por cada dirigente
Contratação pública	Conluio com fornecedores	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Na informação de manifestação de necessidade, proceder à fundamentação da escolha de operadores económicos propostos para consulta Garantir a rotatividade dos membros de júri, quando aplicável Garantir a rotatividade dos gestores de contrato Estabelecimento de contactos com operadores económicos exclusivamente por escrito Divulgação da Política Anticorrupção Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Contratação pública	Deficiente gestão e acompanhamento da execução dos contratos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Comunicação pelo gestor de contrato de todas as ocorrências relativas ao acompanhamento do contrato Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Segurança da informação	Acesso indevido e injustificado a dados dos sistemas de informação	T	1	3	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual Divulgação do Código de Ética e Conduta
Prestação de Informação e Serviços	Inadequação dos pareceres técnico-científicos fornecidos	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Fornecimento de informação detalhada e fundamentada para a prestação do parecer técnico-científico Segregação de funções

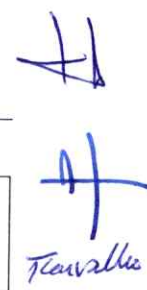


Prestação de Informação e Serviços	Inadequação dos serviços de consultoria prestados	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Fornecimento de informação detalhada e fundamentada para a prestação do parecer técnico-científico
							Segregação de funções
Prestação de Informação e Serviços	Ausência de informação e/ou experiência inadequada para resposta ao exterior a entidades oficiais	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Fornecimento de informação detalhada e fundamentada para a prestação do parecer técnico-científico
							Definição de prazos para o tratamento atempado dos dados a fornecer, com implementação de sistemas de alertas
							Segregação de funções

Travilha


Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico (DOIDT)

Área de atividade	Identificação do risco	Transversal /Específico	PO	IP	GR	Tratamento do Risco	Medidas Preventivas
Ética e integridade	Orientação da intervenção com base em outros princípios que não os do interesse público e integridade	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas
Ética e integridade	Abuso de poder	T	1	2	MI	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Tratamento diferenciado de situações idênticas	T	1	2	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Situação de impedimento/conflito de interesses, incluindo a acumulação de funções	T	2	3	E	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Redundância de trabalhadores
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas							



Assuntos jurídicos	Incumprimento da legislação aplicável	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Acompanhamento das alterações à legislação aplicável através do acervo de legislação do Núcleo de Assessoria Jurídica (NAJ)
Controlo interno	Ausência de procedimentos codificados/procedimentos internos desatualizados	T	1	2	R	Aceitar o risco	Codificação de procedimentos em manuais ou outros documentos internos Atualização dos procedimentos que constam em manuais ou outros documentos internos
Gestão financeira	Deficiente planeamento/orçamentação de custos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Planeamento das necessidades anuais e plurianuais por cada dirigente
Contratação pública	Conluio com fornecedores	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Na informação de manifestação de necessidade, proceder à fundamentação da escolha de operadores económicos propostos para consulta Garantir a rotatividade dos membros de júri, quando aplicável Garantir a rotatividade dos gestores de contrato Estabelecimento de contactos com operadores económicos exclusivamente por escrito Divulgação da Política Anticorrupção Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Contratação pública	Deficiente gestão e acompanhamento da execução dos contratos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Comunicação pelo gestor de contrato de todas as ocorrências relativas ao acompanhamento do contrato Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico (DOIDT) - Divisão de Contratação (DivCo)							
Área de atividade	Identificação do risco	Transversal /Específico	PO	IP	GR	Tratamento do Risco	Medidas Preventivas
Segurança da informação	Acesso indevido e injustificado a dados dos sistemas de informação	T	1	3	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual Divulgação do Código de Ética e Conduta



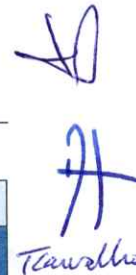
Contratação pública	Inadequabilidade dos bens/serviços rececionados face ao contratualizado	E	1	2	R	Aceitar o risco	Tratamento de reportes do gestor do contrato
							Reunião das fichas de avaliação do fornecedor para aquisições de Aeronáutica
Contratação pública	Ausência de correto cabimento, compromisso e fundos disponíveis	E	1	2	R	Aceitar o risco	Verificar que os processos estão corretamente instruídos antes da fase de decisão
							Participação em ações de formação sobre contratação pública
Contratação pública	Ausência de correta autorização de despesa	E	1	2	R	Aceitar o risco	Verificar que os processos estão corretamente instruídos antes da fase de decisão
							Participação em ações de formação sobre contratação pública
Contratação pública	Não apresentação de documentos de habilitação ou apresentação de documento que se verifiquem falsos	E	1	2	R	Aceitar o risco	Verificar que os processos estão corretamente instruídos antes da fase de decisão
							Participação em ações de formação sobre contratação pública
Contratação pública	Inadequabilidade de seleção do procedimento pré-contratual e/ou dos requisitos legais aplicáveis ao tipo de procedimento, incluindo o recurso indevido ao procedimento por ajuste direto	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Aplicação dos modelos de informação e registo da verificação dos requisitos para a seleção do tipo de procedimento pré-contratual
							Participação em ações de formação sobre contratação pública
Contratação pública	Fracionamento de despesas	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Verificação do cumprimento das normas do CCP e legislação orçamental
							Participação em ações de formação sobre contratação pública
Contratação pública	Não promoção da concorrência através do favorecimento de fornecedores de bens, serviços e empreitadas	E	2	2	MO	Mitigar o risco	Verificação da rotatividade de entidades convidadas
							Verificação da adequabilidade dos códigos CAE dos operadores económicos relativamente ao objeto do procedimento para prevenção de ausência de submissão de propostas
							Garantir a rotatividade na distribuição de tarefas
							Verificação da rotatividade dos membros de júri, quando aplicável
							Verificação da rotatividade dos gestores de contrato






 Conselho


							Divulgação da Política Anticorrupção Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual Divulgação do Código de Ética e Conduta Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Contratação pública	Ausência de especificações técnicas no caderno de encargos relativas ao contrato a celebrar	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Verificação do cumprimento de requisitos da proposta de caderno de encargos submetida na manifestação d necessidades
Contratação pública	Incorreta fundamentação do preço base e da respetiva razoabilidade	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Verificar a junção na informação de manifestação de necessidades de evidência da fundamentação do preço base e respetiva razoabilidade
Contratação pública	Insuficiente verificação das relações entre operadores económicos	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Realização de consultas nas plataformas existentes para aferição da existência de relação entre operadores económicos
Contratação pública	Incorreto controlo de existências	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Utilização do sistema de informação para registo da gestão de stocks
Contratação pública	Insuficiente avaliação de fornecedores	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Criação e implementação de sistema eletrónico de avaliação de fornecedores
Contratação pública	Incumprimento de prazos legais de publicação e reporte (BASE.gov, Tribunal de Contas)	E	2	3	E	Mitigar o risco	Criação de mapa de controlo de prazos por procedimento com alertas automáticos.
Contratação pública	Ausência de verificação sistemática de impedimentos legais dos membros de júri e avaliadores	E	1	3	MO		Criação de procedimento de verificação da DICL.
Contratação pública	Deficiente articulação entre DivCO e as unidades requisitantes na definição de especificações técnicas	E	2	2	MO		Instituição de procedimento formal de recolha de requisitos técnicos; reunião prévia obrigatória em função da tipologia de objeto contratual e do tipo de procedimento pré-contratual a adotar
Contratação pública	Erros formais na instrução dos processos por ausência de documentação obrigatória	E	1	2	R		Atualização da checklist de verificação documental no âmbito da instrução do procedimento pré-contratual; Verificação do processo pela Chefia antes de envio ao decisor.



Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico - Divisão de Projetos e Contratos (DivPC)

Área de atividade	Identificação do risco	Transversal/Específico	PO	IP	GR	Tratamento do Risco	Medidas Preventivas
Projetos cofinanciados	Insuficiente reporte de execução dos projetos	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Criação de módulo no sistema de informação sobre projetos cofinanciados
							Elaboração de mapa de execução de programas/projetos
							Elaboração de relatório de execução de projeto
Projetos cofinanciados	Registo contabilístico da receita incorreto	E	1	2	R	Aceitar o risco	Envio de reporte à DivF da receita expectável na sequência de pedidos de adiantamento e pagamento dos projetos.
Projetos cofinanciados	Insuficiente verificação da conformidade da despesa	E	1	2	R	Aceitar o risco	Verificação da elegibilidade das manifestações de necessidade relativamente aos orçamentos submetidos em candidatura
							Redundância de trabalhadores
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
Projetos cofinanciados	Ausência de controlo cruzado de duplo financiamento	E	1	2	R	Aceitar o risco	Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
							Implementação do procedimento previsto no Manual de Procedimentos
							Inclusão de informação sobre o reconhecimento do financiamento da despesa no sistema de informação do IPMA, I.P.
Projetos cofinanciados	Ausência de ferramenta integrada de registo centralizado e atualizado de projetos em execução	E	2	2	MO	Mitigar o risco	Criação de módulo no sistema de informação sobre projetos cofinanciados
							Criação de módulo de gestão de projetos no sistema de informação em utilização;
Comercial	Ausência de verificação do pagamento de taxas pelos serviços prestados	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Reporte trimestral ao CD
							Verificação do estado de implementação do procedimento de cobrança de taxas previamente à emissão de certidão.



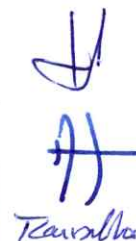
Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico – Núcleo de Planeamento e Gestão de Infraestruturas (NPGI)							
Área de atividade	Identificação do risco	Transversal/Específico	PO	IP	GR	Tratamento de Risco	Medidas Preventivas
Infraestruturas	Apropriação, utilização e/ou venda indevida de bens públicos	E	1	1	MI	Aceitar o risco	Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos de inventário e conferências físicas periódicas
Infraestruturas	Apropriação, utilização e/ou venda indevida de bens públicos abatidos documentalente	E	1	1	MI	Aceitar o risco	Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos de inventário e conferências físicas periódicas
Infraestruturas	Transferência de bens sem devida autorização e comunicação	E	1	1	MI	Aceitar o risco	Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos de inventário e conferências físicas periódicas Garantir a existência de autorização formal e específica para a transferência
Infraestruturas	Utilização/ocupação indevida de casas de função/instalações técnicas	E	2	2	MO	Mitigar o risco	Realização de verificações periódicas ao estado das instalações Garantir a desocupação/ocupação quando aplicável
Infraestruturas	Não registo da informação no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE)	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Integrar as atividades de registo e controlo dos bens imóveis do Estado no Plano de Atividades e Relatório de Autoavaliação
Infraestruturas	Deficiente organização dos registos relativos às empreitadas de obras públicas	E	1	2	R	Aceitar o risco	Organização em formato digital dos registos relativos a todas as empreitadas de obras públicas
Infraestruturas	Não cumprimento dos prazos de atividades de manutenção de instalações e equipamentos	E	2	2	MO	Mitigar o risco	Implementação de mapa de sistema de alertas Organização em formato digital dos registos relativos aos contratos
Infraestruturas	Cadastro de bens imóveis desatualizado ou com avaliação incorreta	E	2	3	MO	Mitigar o risco	Verificação anual do inventário de imóveis, reconciliação com registos contabilísticos e com o SIIE, com envolvimento da DivF.
Infraestruturas	Modificações não autorizadas em instalações durante execução de empreitadas	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Nomeação formal de fiscal de obra com poderes definidos, registo sistemático de autos de medição e de pedidos de alterações ao projeto.



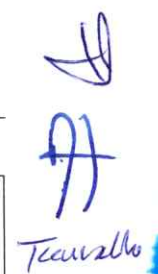


Teófilo

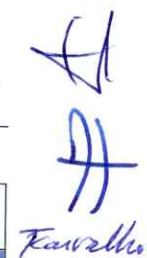
Infraestruturas	Conflito de interesses na avaliação técnica de propostas de empreitadas, especialmente quando é adotado o procedimento pré-contratual de ajuste direto	E	1	3	MO	Mitigar o risco	Verificação de impedimentos e DICl específica por processo, sem prejuízo de DICl anual, e rotatividade dos avaliadores técnicos
Infraestruturas	Controlo de acessos insuficiente a instalações técnicas sensíveis	E	2	2	MO	Mitigar o risco	Implementação de política de controlo de acessos físicos e revisão semestral
Infraestruturas	Ausência de plano de manutenção preventiva formalizado e monitorizado	E	2	2	MO	Mitigar o risco	Criação de plano de manutenção preventiva, com reporte semestral de execução.



Delegação Regional da Madeira (DRM)							
Área de atividade	Identificação do risco	Transversal /Específico	PO	IP	GR	Tratamento do Risco	Medidas Preventivas
Ética e integridade	Orientação da intervenção com base em outros princípios que não os do interesse público e integridade	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas
Ética e integridade	Abuso de poder	T	1	2	MI	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Tratamento diferenciado de situações idênticas	T	1	2	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Situação de impedimento/conflicto de interesses, incluindo a acumulação de funções	T	2	3	E	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Redundância de trabalhadores
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas



Assuntos jurídicos	Incumprimento da legislação aplicável	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Acompanhamento das alterações à legislação aplicável através do acervo de legislação do Núcleo de Assessoria Jurídica (NAJ)
Controlo interno	Ausência de procedimentos codificados/procedimentos internos desatualizados	T	1	2	R	Aceitar o risco	Codificação de procedimentos em manuais ou outros documentos internos Atualização dos procedimentos que constam em manuais ou outros documentos internos
Gestão financeira	Deficiente planeamento/orçamentação de custos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Planeamento das necessidades anuais e plurianuais por cada dirigente
Contratação pública	Conluio com fornecedores	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Na informação de manifestação de necessidade, proceder à fundamentação da escolha de operadores económicos propostos para consulta Garantir a rotatividade dos membros de júri, quando aplicável Garantir a rotatividade dos gestores de contrato Estabelecimento de contactos com operadores económicos exclusivamente por escrito Divulgação da Política Anticorrupção Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Contratação pública	Deficiente gestão e acompanhamento da execução dos contratos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Comunicação pelo gestor de contrato de todas as ocorrências relativas ao acompanhamento do contrato Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Segurança da informação	Acesso indevido e injustificado a dados dos sistemas de informação	T	1	3	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual Divulgação do Código de Ética e Conduta


Delegação Regional dos Açores (DRA)

Área de atividade	Identificação do risco	Transversal /Específico	PO	IP	GR	Tratamento do Risco	Medidas Preventivas
Ética e integridade	Orientação da intervenção com base em outros princípios que não os do interesse público e integridade	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas
Ética e integridade	Abuso de poder	T	1	2	MI	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Tratamento diferenciado de situações idênticas	T	1	2	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Ética e integridade	Situação de impedimento/conflicto de interesses, incluindo a acumulação de funções	T	2	3	E	Mitigar o risco	Divulgação da Política Anticorrupção
							Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
							Redundância de trabalhadores
							Divulgação do Código de Ética e Conduta
							Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
							Participação em ações de formação sobre corrupção e infrações conexas



Assuntos jurídicos	Incumprimento da legislação aplicável	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Acompanhamento das alterações à legislação aplicável através do acervo de legislação do Núcleo de Assessoria Jurídica (NAJ)
Controlo interno	Ausência de procedimentos codificados/procedimentos internos desatualizados	T	1	2	R	Aceitar o risco	Codificação de procedimentos em manuais ou outros documentos internos Atualização dos procedimentos que constam em manuais ou outros documentos internos
Gestão financeira	Deficiente planeamento/orçamentação de custos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Planeamento das necessidades anuais e plurianuais por cada dirigente
Contratação pública	Conluio com fornecedores	T	1	3	MO	Mitigar o risco	Na informação de manifestação de necessidade, proceder à fundamentação da escolha de operadores económicos propostos para consulta Garantir a rotatividade dos membros de júri, quando aplicável Garantir a rotatividade dos gestores de contrato Estabelecimento de contactos com operadores económicos exclusivamente por escrito Divulgação da Política Anticorrupção Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual Divulgação da disponibilização do Portal da Denúncia
Contratação pública	Deficiente gestão e acompanhamento da execução dos contratos	T	2	2	MO	Mitigar o risco	Comunicação pelo gestor de contrato de todas as ocorrências relativas ao acompanhamento do contrato Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual
Segurança da informação	Acesso indevido e injustificado a dados dos sistemas de informação	T	1	3	R	Aceitar o risco	Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse anual Divulgação do Código de Ética e Conduta

Handwritten mark resembling a stylized 'H' or 'A'.

Handwritten signature or mark.

Ferreira